



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

## LEI MUNICIPAL Nº 2040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA VIGORAR NO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 e DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º- O Orçamento Anual do Município de Ourém**, para o exercício financeiro de 2026, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 174.944.133,80** (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e a despesa em igual valor.

**Art. 2º- Orçamento Fiscal** para o exercício de 2026, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima receita em **R\$129.425.396,43** (CENTO E VINTE NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º- O Orçamento da Seguridade Social** para o exercício de 2026, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R\$45.518.737,37** (QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) fixa a Despesa em igual valor

**Art. 4º-** A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo.

- **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>152.980.123,78</b>
Receitas, Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	8.242.804,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Receita Patrimonial	717.071,20
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	143.960.248,18
Outras Receitas Correntes	45.000,00
<b>1.2 RECEITAS CAPITAL</b>	<b>31.475.631,35</b>
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	31.455.631,35
( - ) Dedução da Receita Corrente p/ formação do FUNDEB	-9.511.621,33
Dedução FUNDEB	-9.511.621,33
<b>TOTAL =</b>	<b>174.944.133,80</b>

**Art. 5º-** A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

- DESPESSAS POR FUNÇÕES**

<b>1.1 ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>129.425.396,43</b>
LEGISLATIVA	3.926.896,06
ADMINISTRAÇÃO	9.816.927,88
SEGURANÇA PÚBLICA	611.806,00
EDUCAÇÃO	71.781.615,57
CULTURA	3.608.873,42
DIREITO DA CIDADANIA	1.184.249,00
URBANISMO	9.577.873,00
HABITAÇÃO	2.829.152,00
SANEAMENTO	3.744.083,00
GESTAO AMBIENTAL	1.767.952,90
AGRICULTURA	1.862.435,00
ENERGIA	820.968,70
TRANSPORTE	11.020.855,00
DESPORTO E LAZER	2.133.190,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.676,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.684.842,82

<b>1.2-ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>45.518.737,37</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.253.857,04
SAÚDE	40.264.880,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### 2. DESPESAS POR ORGÃOS

<b>2.1.0 ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>174.944.133,80</b>
<b>2.1.1 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3.926.896,06</b>
CÂMARA	3.926.896,06

<b>2.1.2 PODER EXECUTIVO</b>	<b>171.017.237,74</b>
GABINETE DO PREFEITO	3.078.691,88
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ.	3.931.161,08
SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.373.254,95
SEC. DE INFRA-EST. E SERV. URBANOS	17.007.511,00
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	2.010.654,90
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.867.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.718.923,00
FUNDEB	35.408.360,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.383.820,33
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	5.520.492,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.207.480,70
SECRETARIA DE TRANSPORTES SETRANS	11.020.855,00
SECRETARIA MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS	1.184.249,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	3.619.505,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.684.842,82

### 3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>3.1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.668.751,46</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.707.586,28
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	25.947,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.935.218,18

<b>3.2 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>65.590.539,52</b>
INVESTIMENTOS	64.806.465,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.270,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	526.804,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

<b>3.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.684.842,82</b>
------------------------------------	---------------------

**Art. 6º-** A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições;

**I – Ao Poder Executivo:** Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **50%** (CINQUENTA POR CENTO) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

**II - Ao Poder Legislativo:** Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **50%** (CINQUENTA POR CENTO) da despesa fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.7º-** Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, adequar classificação da Receita e Despesa Orçamentária a estrutura adotada pelo Plano de Contas Único instituído pelo TCM para o exercício de 2026.

**Art. 8º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém- Pará, 30 de dezembro de 2025.

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior**  
**Prefeito Municipal de Ourém**

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 30/12/2025.

Willame Aguiar Gomes  
Secretário Municipal de Administração.